CONVITE

Convite à apresentação de propostas

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços de **"Aquisição de serviços jurídicos e de contencioso"**, na modalidade de avença, para assessoria e consultoria jurídica ao Município de Góis, de acordo com as cláusulas expressas no caderno de encargos, documento integrante do presente Convite.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- ✓ Designação: Município de Góis;
- ✓ NIPC: 506 613 399;
- ✓ Morada: Praça da República, 3330-310 Góis;
- ✓ Telefone: 235 770 110;
- ✓ Fax: 235 770 117;
- ✓ Endereço Eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

a. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea g), nº 1, do artigo 35º, do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), nº 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e em cumprimento do preceituado no nº 1, do artigo 36º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e toda a legislação subsequente, adiante designado por CCP;

b. Em caso de impedimento, cabe ao Senhor Vice-Presidente da Câmara por substituição, nos termos do despacho nº 17/2021, datado de 19 de outubro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis.

4. JÚRI DO PROCEDIMENTO (se aplicável)

a. O presente procedimento é conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar nos termos dos artigos 67º a 69º, do CCP;

b. O júri do procedimento está sedeado na Câmara Municipal de Góis, sita na Praça da República, 3330-310 Góis, com o telefone nº 235 770 110, com o fax nº 235 770 114 e com o correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Critério do valor, definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. PREÇO BASE

a. O preço base do procedimento, estabelecido para o caderno de encargos, para os efeitos decorrentes do artigo 47º, do CCP, é de **€20 000,00 (vinte mil euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, sendo o máximo que a entidade adjudicante aceita pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto;

b. O preço base referido no número anterior é pago em duodécimos mensais conforme a seguir indicado:

- 11 meses com o valor mensal de **€1 666,67 (mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 12º mês com o valor de **€ 1 666,63€ (mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

c. Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

7. CONCORRENTES

Podem ser concorrentes as entidades não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

a. Os pedidos esclarecimentos e a retificação das peças do procedimento necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados através do endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt, até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas;

b. Os esclarecimentos e retificações referidos na alínea anterior serão disponibilizados, por escrito, utilizando para o efeito o endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt.

c. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecerão sobre estas em caso de divergência;

d. Quando as retificações referidas implicarem alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, ou à comunicação da decisão de aceitação dos erros e omissões.

9. PROPOSTA

a. O concorrente manifestará, na proposta, a sua vontade de contratar e indicará as condições em que se dispõe a fazê-lo;

b. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos e atributos:

   i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente documento, do qual faz parte integrante;

   ii. Declaração do concorrente sobre relações de especial proximidade com outras entidades, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV** ao presente documento, do qual faz parte integrante;

   iii. Curriculum do candidato assinado e datado;

   iv. Preço Global, S/ IVA;

   v. Prazo de execução;

   vi. Condições de pagamento;

   vii. Descrição dos serviços propostos, em conformidade com o exposto no caderno de encargos.

c. Na proposta de preço, o concorrente pode especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;

d. Todos os preços deverão ser expressos em euros, em algarismos, e não incluirão o IVA, devendo o concorrente indicar a respetiva taxa legal aplicável deste imposto;

e. Os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais;

f. Para além da documentação obrigatória a entregar, no âmbito do CCP, os concorrentes devem ainda apresentar a Certidão Permanente da empresa, ou fotocópia do Cartão de Cidadão e NIF em caso de empresário em nome individual.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. A proposta deverá ser dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis e apresentada até às **23:59 horas do 5º dia** após a receção do convite, para o endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt;

b. O prazo para apresentação das propostas é contínuo não interrompendo aos fins de semana e feriados;

c. A receção das propostas terá obrigatoriamente, que ocorrer dentro do prazo fixado, sendo as mesmas registadas por referência á respetiva data e hora;

d. A abertura das propostas decorrerá após o término do prazo fixado para a sua entrega.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a. As propostas terão obrigatoriamente, que ser redigidas em língua Portuguesa;

b. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, a sua apresentação deverá ser efetuada de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 62º, do CCP;

c. As propostas e os documentos que a constituem terão de ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@cm-gois.pt, nos termos e de acordo com o disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 115º, conjugada com o nº 1, do artigo 62º, do CCP, devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada;

d. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado;

e. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

   i. Declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código de Contratos Públicos;
   ii. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1, do artigo 55º;
   iii. Documento comprovativo da inscrição válida na Ordem Profissional a que respeita a área de serviços a prestar;
   iv. Declaração de Proteção de Dados – **Anexo III** ao presente documento;
   v. Documento comprovativo da submissão e validação da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

b. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de **3 (três)** dias úteis, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no nº 3, do artigo 86º, do CCP, sob pena de caducidade da adjudicação.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74°, do CPP.

14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate serão avaliados os fatores e subfatores indicados no artigo 75º, do CCP.

15. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas não serão alvo de negociação.

17. RETIRADA DAS PROPOSTAS

a. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal fato à entidade adjudicante;

b. O exercício da faculdade prevista na alínea anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

18. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo da obrigação de manutenção das propostas será de um período mínimo de **66 (sessenta e seis)** dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

19. ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

a. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução, se esta for devida;

b. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar;

c. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois)** dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

20. RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

a. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso;

b. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalente o silêncio à rejeição da reclamação.

21. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO (nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

a. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

   i. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
   ii. Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 90º, do CCP;
   iii. Confirmados os compromissos referidos na alínea c), do nº 2, do artigo 77º, do CCP.

b. A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de **2 (dois)** dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação e demais legislação aplicável.

ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 57º, do CCP;

Anexo II – Modelo de declaração prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 81º, do CCP;

Anexo III – Declaração de Proteção de Dados;

Anexo IV – Declaração sobre relações de especial proximidade com outras entidades.

Paços do Concelho de Góis, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Antonio Rui de Sousa Godinho Sampaio

Digitally signed by Antonio Rui de Sousa Godinho Sampaio
Date: 2024.03.15 17:10:18 +00:00

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do nº 1 do artigo 57º, ou a subalínea i), da alínea b) e alínea c), do nº 3, do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — …….. (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) …….. (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (*designação ou referência ao procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do nº a do artigo 55º do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º]

1 — ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [*ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados* (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO III

Modelo de declaração

Eu … *(Nome completo)*, portador(a) do Cartão de Cidadão nº …, válido até …, residente em … *(morada)*, … *(Código Postal)*, com os seguintes contactos: telefone fixo: …, telefone móvel: …; endereço eletrónico: …, declaro para os efeitos previstos no disposto no artigoº 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais acima indicados, e dos constantes do presente processo, ao Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 3330-310, Góis.

A presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do presente processo, ou recolhidos anteriormente e instruídos pelo Município no âmbito das suas atribuições e competências previstas legalmente.

O Município de Góis garante a segurança e privacidade dos dados pessoais que lhe são confiados pelos requerentes e promoverá a realização de ações técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais contra a perda ou acesso ou divulgação não autorizada.

O responsável pelo tratamento dos dados pessoais, em cada processo, é o representante do Município que tem obrigação de realizar a instrução, o encaminhamento e a decisão do processo, nos termos e nas condições previstas legalmente.

Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13º a 22º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril, ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes de processos instruídos pelo Município:

a. Direito a retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais;
b. Opor-me à continuação do tratamento dos meus dados pessoais;
c. Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do "direito a ser esquecido";
d. Apresentar queixa à CNPD, obtendo, para o efeito, junto do Município os contactos da mesma;

e. Ser informado(a), a pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais;
f. Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, caso não seja o presente documento;
g. O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação dos meus dados pessoais disponibilizados, mediante comunicação adequada, para o efeito.

... (local), ... (data), ... (assinatura igual à do C.C.).

Identificação do(s) processo(s) a que se destina a presente declaração:

Procedimento por Ajuste Direto – Regime Geral **–** contratação para **"Aquisição de serviços jurídicos e de contencioso"**.

ANEXO IV

Modelo de Declaração

…, Cartão de Cidadão nº …, válido até …, residente na …, com o NIF: …, adjudicatário(a) no procedimento de **"…"**, declara, sob compromisso de honra, que não se encontra especialmente relacionado(a), nos termos do nº 6, do artigo 113º, ou do nº 2, do artigo 114º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

…, … de … de 2023

Assinatura